



Governo do Estado de São Paulo
Casa Civil
Subsecretaria de Gestão Legislativa

OFÍCIO

Número de Referência: OF. SGP n.º 738/2018-796/2020-PL 278/18 e 352/19

Interessado: Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo

Assunto: Classificação da cidade de Sorocaba como Município de Interesse Turístico.

Ofício nº 3938/2021/SGL/CC

A Sua Excelência

DEPUTADO CARLÃO PIGNATARI

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado

Por determinação superior, em atenção ao **Ofício SGP nº 796/2020**, referente ao Projeto de lei nº 352/2019, que classifica **SOROCABA** como município de interesse turístico, sirvo-me do presente para encaminhar-lhe o **Parecer GAMT nº 16/2021**, exarado pelo Grupo Técnico de Análise dos Municípios de Interesse Turístico, bem como, o despacho firmado pelo Chefe de Gabinete da Secretaria de Turismo e Viagens.

Na oportunidade, renovo protestos de apreço e consideração.

Atenciosamente,

São Paulo, 12 de agosto de 2021.

Marcelle Tiyoko Koyanagui
Dirigente da Assessoria Técnica
Subsecretaria de Gestão Legislativa

Classif. documental

006.01.10.003



CCOFI202100841A





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE TURISMO E VIAGENS
Grupo Técnico de Análise dos Municípios Turísticos - GAMT

GRUPO TÉCNICO DE ANÁLISE DOS MUNICÍPIOS TURÍSTICOS
PROJETOS DE LEI Nº 278, de 2018 e 352, de 2019
OBJETO: Classifica Sorocaba como Município de Interesse Turístico

São Paulo, 20 de julho de 2021

PARECER GAMT Nº 016/2021

O município de **Sorocaba** pertence à Região Turística História & Aventuras e possui 659.871 habitantes. Sede regional, recebe turistas e visitantes pelo parque industrial e comercial instalado no município, bem como pela importância histórica especialmente ligada ao Tropeirismo.

O Grupo de Análise dos Municípios Turísticos - GAMT, designado pela Resolução ST 24, de 17 de dezembro de 2019, realizou análise da documentação do município de **Sorocaba**. Com referência ao cumprimento dos requisitos estabelecidos no artigo 4º da Lei Complementar 1.261/2015, conforme especificado no ofício da Comissão de Constituição e Justiça, seguem as seguintes informações:

I - Potencial Turístico

Foi realizada pesquisa de demanda turística com a aplicação de 342 questionários nos meios de hospedagem e no zoológico – importante atrativo municipal, no período de junho a setembro de 2017. Pelos dados ficou demonstrado que 75% dos visitantes têm como origem o estado de São Paulo, 50% tem como motivação os negócios e 37% passeio/lazer; 57% deslocam-se de carro e 58% permanecem 2 dias no município. Entretanto, considerou-se que **atendeu parcialmente ao requisito**, pois a pesquisa não foi realizada no ano anterior ao pleito conforme disposto na lei complementar.

II - Serviço Médico Emergencial

Informou a existência de 8 (oito) hospitais e 32 UBS com atendimento médico 24 horas.
Atendeu ao requisito.

III - Equipamentos e Serviços Turísticos

Meios de hospedagem – foram apresentados 69 (sessenta e nove) meios de hospedagem com mais de 2 mil Unidades Habitacionais – UH's e mais de 3 mil leitos, sendo considerada uma capacidade favorável. **Atendeu ao requisito.**

Serviços de Alimentação – foram apresentados mais de 2,5 mil serviços de alimentação com uma capacidade para mais de 3,5 mil pessoas, considerados com qualidade e capacidade excelentes.
Atendeu ao requisito.

Serviço de Informação Turística – Informou a inauguração da Casa do Turista em dezembro de 2020, com localização na Av. Dom Aguirre e com funcionamento diário após as restrições causadas pela pandemia da COVID 19. Salientamos que, devido à pandemia da COVID-19, **consideraremos o critério como atendido**, porém reforçamos que haverá fiscalização após a data proposta e/ou o decreto do fim da pandemia.



STCAP202102552A





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE TURISMO E VIAGENS
Grupo Técnico de Análise dos Municípios Turísticos - GAMT

IV - Infraestrutura Básica

Atendeu ao requisito, apresentando índice de 99,51% dos domicílios atendidos com abastecimento de água e 99,92% no que se refere à coleta de resíduos sólidos;

V - Atrativos Turísticos

O GAMT verificou vocação expressiva no **Turismo de Negócios**, tendo em vista ser um polo regional e importante centro comercial e industrial; o **Turismo Cultural** com o patrimônio histórico existente, destacando o Palácio Brigadeiro Tobias, o Mosteiro de São Bento e a Estação Ferroviária, entre outros. A oferta é complementada pelo **Ecoturismo**, com destaque para o Zoológico que atrai fluxo ao município. **Atendeu ao requisito.**

VI - Plano Diretor de Turismo

Elaborado nos termos legais conforme Lei Municipal nº 11.704/2018 com: diagnóstico, análise SWOT, prognóstico e projetos. **Atendeu ao requisito.**

VII - Conselho Municipal de Turismo

Constituído pela Lei nº 12.315/2021, possui caráter deliberativo e apresenta as atas registradas. **Atendeu ao requisito.**

Diante de todo o exposto, que indica que o município de **Sorocaba cumpre, com as ressalvas, os requisitos** estabelecidos na Lei Complementar nº 1261/2015, o **GAMT manifesta-se pela aprovação dos PLs 278/2018 e 352/2019** para que Sorocaba seja classificado como Município de Interesse Turístico. Salaria, ainda, a excelente apresentação do material complementar, devendo este ser indicado como modelo aos demais pleitos.

Jarbas Favoretto

Jarbas Favoretto

Márcia Azeredo

Márcia Azeredo

Vanilson Fickert

Vanilson Fickert

Virgílio N. S. Carvalho

Virgílio N. S. Carvalho

Waldirene Ricanello

Waldirene Ricanello

Grupo de Análise dos Municípios Turísticos - GAMT



STCAP202102552A





Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Turismo e Viagens
SECRETARIA DE TURISMO/GABINETE DO SECRETARIO

Despacho

Interessado: Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo
Assunto: Município de Interesse Turístico - MIT- cidade Sorocaba

Prezados,

Em atendimento à solicitação contida no ofício SGP n.º 796/2020 do então Presidente da Assembleia Legislativa, Deputado Cauê Macris, que trata da solicitação de análise dos documentos a fim de classificar como de Interesse Turístico o Município de Sorocaba nos termos do F 352/2019, encaminho parecer do Grupo Técnico de Análise dos Municípios Turísticos - GAMT (f. 14 e 15).

São Paulo, 11 de agosto de 2021.

Wagner Seian Hanashiro
Chefe de Gabinete
SECRETARIA DE TURISMO/GABINETE DO SECRETARIO

